



ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR) – IMPULSO ADULTOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOMMELIER DE CERVEJAS (EDIÇÃO 2025/2026) NA ESHT|P.PORTO

António Melo, Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo (ESHT) do Instituto Politécnico do Porto (P. PORTO), faz saber que é aberto o concurso para Atribuição de Bolsas de Incentivo para Formação em Contexto de Atualização de Competências, Capacitação ou Conversão profissional, ao abrigo do Projeto “RESILIENT P.PORTO”, nos termos do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) – Impulso Adultos, decorrente do DESPACHO P.PORTO/P-017/2024 – Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO, para o curso de Pós-graduação em Sommelier de Cervejas, Edição 2025/2026, apoiados pelo programa supracitado, de acordo com o calendário constante no [anexo I](#) do presente Edital.

1. Âmbito e elegibilidade

1. As presentes bolsas são destinadas a estudantes que tenham concluído com aproveitamento o curso de Pós-graduação em Sommelier de Cervejas, Edição 2025/2026;
2. Para efeitos deste Edital, consideram-se adultos aqueles que têm mais de 23 anos de idade, na data estipulada para o fim da candidatura às bolsas;
3. Complementarmente ao definido no nº 1 acima, os critérios de elegibilidade são os constantes no artigo 4.º do Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO.

2. Tipologias de bolsas e número de bolsas a atribuir

8 Bolsas “Mérito Mais” – Impulso Adultos

A bolsa “Mérito Mais” é uma prestação pecuniária destinada a estudantes que tenham mostrado um bom aproveitamento escolar obtendo numa formação uma classificação igual ou superior a 14 valores, sempre

que a classificação for quantitativa, ou “Bom”, quando for qualitativa. O valor da bolsa é o equivalente a 25% do valor da propina do curso.

3. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo I](#).

4. Apresentação de candidatura à bolsa e instrução de candidatura ou requerimento

4.1 A candidatura é efetuada, no DOMUS, por requerimento ao Presidente da ESHT, nos prazos fixados no [anexo I](#), e deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número e validade do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico, números de telefone e NIB;
- b) Identificação da bolsa a que se candidata.

4.2 A candidatura deverá fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

- Declaração de compromisso de honra em como não é beneficiário de outra bolsa ou incentivo similar que cubra os encargos previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO;
- Prova de conclusão do curso de Pós-graduação em Sommelier de Cervejas, Edição 2025/2026, com as respetivas classificações e média final de curso para efeitos de seleção e ordenação das candidaturas.

5. Critérios de seriação e seleção

A seleção e seriação dos candidatos à bolsa será efetuada através da avaliação da média ponderada de final de curso.

6. Critérios de desempate

Em caso de empate, aplica-se o seguinte critério de desempate:

- Média ponderada de final de curso até às centésimas.
- Em caso de empate na classificação final relativamente à última vaga disponível, a bolsa de mérito é repartida em partes iguais pelos candidatos que se encontrem nessa condição.

7. Perda do direito à bolsa e restituição de valores recebidos

O estudante fica obrigado a repor eventuais quantias recebidas nas seguintes condições:

- a) Prestação de falsas declarações;
- b) Condenação por procedimento disciplinar.

8. Divulgação e publicação de resultados

- 8.1. O presente edital e os resultados serão divulgados no sítio da internet da ESHT|P.PORTO;
- 8.2. O resultado do concurso será divulgado, pelos Serviços Académicos, aos candidatos;
- 8.3. Eventuais reclamações devem ser submetidas na plataforma DOMUS, por requerimento ao Presidente da ESHT.

9. Comissão de Análise

A análise das candidaturas à atribuição de bolsa é da competência de um júri constituído pelos seguintes elementos:

- José António Costa Alves da Silva, que preside;
- Sandra Bebiana Carvalho Monteiro, vogal;
- Daniel José Gaioso Vaz Carvalho Azevedo, vogal.

– Luís Manuel Mendes Correia, vogal suplente.

10. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em

https://www.esht.ipp.pt/esht/unidade_apoio/uniapoioensino/academicos-e-apoio-as-atividades-letivas.

11. Casos omissos e interpretações

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação que possam resultar deste edital serão resolvidas por Despacho do Senhor Presidente da ESHT|P.PORTO.

Vila do Conde, 09 de março de 2026

António Melo

Presidente | Professor Adjunto

ANEXO I**CONCURSO A BOLSAS DE INCENTIVO PRR****IMPULSO ADULTOS****CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOMMELIER DE CERVEJAS (EDIÇÃO 2025/2026)****CALENDÁRIO DAS AÇÕES**

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	Até 10 de março de 2026
Candidaturas	De 16 de março a 10 de abril de 2026
Afixação dos Editais de resultados	Até 24 de abril de 2026
Reclamações	De 27 a 29 de abril de 2026
Decisão sobre as reclamações	Até 04 de maio de 2026
Afixação dos resultados definitivos	Até 11 de maio de 2026